



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**LEI Nº 1.841/2024**

**De: 13/08/2024**

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo estão sujeitas ao distanciamento mínimo de 500 (quinhentos) metros do perímetro urbano do Município de Boa Esperança/ES, devendo ainda, obedecer à legislação federal e a legislação específica do Comando do Exército Brasileiro para seu estabelecimento e funcionamento.

**Art. 2º** As entidades descritas no artigo primeiro poderão funcionar no horário entre as sete horas e as dezessete horas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança/ES, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal